Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal do ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 983 - 18 de setembro de 2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais

EDITAL Nº 049/2020

Processo Seletivo para ingresso de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais no Curso de Doutorado Acadêmico *Stricto Sensu*, no primeiro quadrimestre do ano de 2021.

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais (PPG-CHS) da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Doutorado Acadêmico *Stricto Sensu* com início previsto para fevereiro de 2021, nas seguintes linhas de pesquisa:

1. Direitos Humanos, Diversidade e Violência	Múltiplas faces e dimensões da reflexão em torno dos direitos humanos na contemporaneidade; as diversas expressões da violência, principalmente nas dimensões de gênero, racial, cultural e criminal; os dilemas sociais e políticos em torno da punição, da segurança pública e das redes criminais; o modo de interconexão entre as práticas discriminatórias contra determinados grupos sociais e as políticas anti-racistas, anti-sexistas, anti-lgbtfóbicas.
2. Políticas Públicas, participação social e ação coletiva	Políticas públicas e sociedade civil. Práticas sociais, estatais e governamentais. Engajamento político, ação coletiva e políticas públicas. Participação, mobilização e conflitos. Formas associativas e democratização dos processos decisórios. Democracia e direitos. Redes (online e offline) e construção da esfera pública. O público e o privado no enfrentamento da questão social. Atores sociais no processo de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas. Minorias e políticas públicas. Ativismo institucional.
3. Trabalho, migrações e políticas sociais	Esta linha de pesquisa se articula em torno das discussões interdisciplinares sobre o mundo do trabalho, migrações e políticas sociais. Teorias clássicas e contemporâneas do trabalho. Pesquisas teóricas e empíricas sobre sindicalismo, movimentos sociais, relações de trabalho, informalidade, precariedade e formas de vida. Empreendedorismo e economia criativa. Teorias clássicas e contemporâneas das migrações, diferentes modalidades migratórias - internas, internacionais, refúgio, migrações voluntárias e forçadas,

	migrações ambientais entre outras. Diversidade e diferença de gênero, classe e raça nas temáticas de trabalho, migrações e políticas sociais. Políticas de regulamentação do trabalho e seguridade social (assistência, previdência e saúde). Políticas migratórias e direitos humanos.
4. História e memória, identidade e interseccionalidade	Novos embates da História, a micro-história e os regimes de historicidade. A História do tempo presente. Relações e tensões entre memória e história, seus objetos e protocolos de validação. Experiência e teorias da memória. Diferença e Identidade na pós-modernidade. Identidade e conhecimento Pós-colonialidade, decolonialidade e o debate em torno das epistemes emergentes. Interseccionalidade e Análise das Desigualdades. Relações de Gênero, Sexualidade, Raça, Classe. Estudos étnico-raciais e a construção social do racismo.
5. Comunicação, Cultura e Tecnologia	Articula as teorias e práticas da Comunicação e suas interfaces com a Cultura e com a Tecnologia. Busca seguir, observar e compreender as redes de dispositivos e interações que formam sentidos, subjetividades, expressões artísticas e relações de poder. Trata das construções históricas das comunidades tradicionais, urbanas, digitais e suas expressões culturais. Analisa as implicações e replicações das culturas tecnológicas na sociedade, nas instituições e na economia. Investiga as tecnopolíticas e as práticas colaborativas de construção de espaços do comum em confronto com o ordenamento neoliberal e como projetos de futuro. Analisa os conflitos e equilíbrios socioculturais de uma sociedade operada por algoritmos, suas redes, máquinas e dispositivos biopolíticos, necropolíticos, de controle, vigilância, submissão maquínica, classista, patriarcal, colonialista e étnico-racial.

E estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Para ingressar, os candidatos aprovados deverão comprovar a conclusão de curso de mestrado reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no programa.

1.2. A seleção dos candidatos será realizada a partir da avaliação de projeto de pesquisa, prova de proficiência em língua estrangeira, avaliação de memorial, realização de entrevista e análise do currículo Lattes, que incluirá a análise da produção científica do candidato, da dissertação de mestrado e do histórico.

1.3. O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção composta pelas (os) docentes Arlene Martinez Ricoldi – Siape 2318885, Adriana Capuano de Oliveira – Siape 1372715 , Alessandra Teixeira – Siape 2222046, Camila Caldeira Nunes Dias – Siape 1891496, Claudio Luis de Camargo Penteado – Siape 1545036, Jose Blanes Sala – Siape 1847300 sob a presidência da primeira.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos aprovados e início das aulas para o 1º quadrimestre do ano de 2021 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	18/09 a 10/10
Divulgação das inscrições homologadas	14/10/2020
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	14/10 a 17/10
Resultado dos recursos das inscrições	20/10
Avaliação do projeto (aderência e nota)	20/10 a 03/11
Divulgação do resultado da fase de projetos (aderência e nota)	04/11
Prazo para recurso da fase de projeto	04/11 a 07/11
Divulgação do resultado dos recursos da fase de Projetos e dos horários das Entrevistas e da Prova de Proficiência	10/11
Realização das Entrevistas	11/11 a 25/11
Prova de Proficiência (período da tarde)	13/11
Divulgação do resultado das fases de Entrevistas, Proficiência e Pontuação de Currículo	02/12
Prazo para recurso do resultado das fases de Entrevistas, Proficiência e Currículo (Recursos Finais)	02/12 a 05/12
Homologação e Divulgação dos aprovados	08/12
Matrícula	data a ser divulgada
Início das aulas	data a ser divulgada

3. DAS VAGAS OFERECIDAS E DO ACRÉSCIMO DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS/AS , INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Serão acrescentados 30% das vagas no Doutorado para candidatos/as autodeclarados/as negros/as ou indígenas que atingirem a nota mínima em todas as fases eliminatórias do processo seletivo.

3.2. Conforme o disposto no item 3.1, no curso de Doutorado serão oferecidas até 10 (dez) vagas para a concorrência geral, 03 (três) vagas para os candidatos inscritos no programa de ações afirmativas, autodeclarados negros/as ou indígenas e (01) uma vaga **exclusiva** para Pessoa com Deficiência (PcD).

Parágrafo único O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

3.3. A nota mínima 7,0 (sete) é exigida em todas as fases de avaliação deste processo seletivo e para todos os candidatos (inscrito para as vagas de ação afirmativa, PcD ou não), com exceção da prova de proficiência, conforme item 5.1.2.

Parágrafo único - A prova de proficiência é uma exigência obrigatória, de caráter eliminatório, para todos os candidatos, inscritos no programa de Ação Afirmativa e Pessoas com Deficiência ou não.

3.4. A adesão ao programa de ações afirmativas se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração (anexos 5 e 5.1 deste edital).

3.5. Serão considerados/as indígenas candidatos/as autodeclarados/as e socialmente reconhecidos/as como tal e incluídos/as nesta categoria, segundo a classificação IBGE.

3.6. Por "socialmente reconhecidos" entendemos, para efeito da homologação de candidaturas indígenas a este processo seletivo, a necessária confirmação de que o candidato, para além, de sua autodeclaração individual, declare filiação à sua etnia correspondente no formulário específico anexo.

3.7. A Comissão de Seleção homologará ou recusará as candidaturas levando em conta de maneira criteriosa e objetiva esta recomendação normativa prevista na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, promulgada no Brasil via o **Decreto nº 5.051,de 19 de abril de 2004,** e já devidamente consolidada em inúmeras experiências da mesma natureza em curso em outras universidades federais brasileiras.

3.8. No caso de não haver candidatos/as aprovados/as no programa de ações afirmativas, as vagas descritas no item 3.1 poderão ser preenchidas por candidatos classificados na lista de concorrência geral, a critério da Comissão de Seleção.

3.9. A Comissão de Seleção comporá uma lista de candidatos/as autodeclarados/as negros/as e/ou indígenas, homologada e publicada no site do PPG-CHS.

3.10. Para concorrer às vagas destinadas à Pessoa com Deficiência, os(as) candidatos(as) deverão, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição e anexar Laudo Médico, que deve ter sido expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, indicando o Código de Classificação Internacional de Doença (CID) e a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

3.10.1. Os(as) candidato(as) com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a eles(as) reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no concurso.

3.10.2. Os(as) candidato(as) com deficiência poderão contar com Atendimento Especial, conforme item 4.2.

3.10.3. Os(as) candidatos(as) com deficiência que necessitarem de tempo adicional para realização das provas deverão requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no ato da inscrição.

3.10.4 Ressalvadas as disposições previstas em regulamento, os(as) candidato(as) com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação do Projeto de Pesquisa com Memorial, da Prova de Proficiência e da Entrevista e aos critérios de aprovação, dias, horários e locais de realização das provas, e às notas exigidas para todos os demais candidatos, não sendo admitidas solicitações de dispensa de provas em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir.

3.10.5. A vaga que não for provida por ausência de Pessoa com Deficiência **não** será revertida para a ampla concorrência.

3.10.6. A ausência de opção quando da inscrição, em concorrer a vaga reservada para Pessoas com Deficiência, fará com que os(as) candidatos(as) concorram às vagas reservadas à ampla concorrência.

3.11. Serão aprovados para as Entrevistas até, *no máximo*, o dobro de candidatos relativo ao total das vagas existentes para este programa, segundo a ordem de classificação.

3.12. De acordo com o disposto nos itens 3.11, serão aprovados para as Entrevistas até, no máximo, 20 (vinte) candidatos na listagem de classificação geral, 06 (seis) candidatos inscritos no programa de ações afirmativas e 02 (dois) candidatos para a vaga de Pessoa com Deficiência (PcD).

3.13. Os candidatos inscritos no programa de ações afirmativas que estiverem classificados dentro da classificação geral não serão relacionados na lista destinada aos candidatos inscritos no programa de ações afirmativas.

3.14. A classificação final considerará os critérios dispostos no Edital, considerando a nota mínima para aprovação na fase de entrevistas.

3.15. Serão considerados aprovados na classificação final os candidatos que tiverem a melhor classificação, até o número de vagas existentes, considerando a somatória das notas obtidas na Avaliação de Projeto, na Entrevista e pontuação de Currículo, e que tenham sido aprovados na proficiência de língua estrangeira.

3.16. A classificação de que trata o item 3.13 considerará o número de vagas para a concorrência geral, 10 (dez), o número de vagas reservadas para os candidatos inscritos no programa de ações afirmativas, 3 (três) e o número de vagas reservadas para Pessoas com Deficiência, 1 (uma).

3.17. Em caso de empate em todas as fases deste processo seletivo serão considerados os seguintes critérios de desempate de modo sequencial e eliminatório:

1º - Número de publicações de artigos em revistas acadêmicas, ponderado de acordo com a classificação no Qualis Capes do Comitê Interdisciplinar.

2º - Número de publicações de livro completo (como autor).

3º - Número de publicações de capítulos de livros

4º - Participação em eventos com a publicação de trabalho completo em Anais.

5º - Organização de livros.

6º - Participação em congressos, seminários, simpósios com apresentação de trabalho.

7º - Participação em congressos, seminários, simpósios.

3.18. Os resultados finais serão publicados no mesmo dia, hora e local em duas listas separadas, uma para concorrência geral e outra para ações afirmativas, inclusive lista de espera.

3.19. O número de vagas destinado às políticas afirmativas será informado anualmente no Edital de Seleção.

3.20. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Programa.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de **18 de setembro a 10 de outubro de 2020**, o formulário de inscrição do programa disponível no site: http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/, responder ao questionário e anexar as cópias dos documentos abaixo (obrigatoriamente em formato PDF):

a) Documento de identidade (para brasileiros ou residentes permanentes), RNE ou passaporte (no caso de estrangeiros);

b) Currículo Lattes do CNPq (disponível no site http://lattes.cnpq.br/);

c) Trabalhos acadêmicos para análise curricular conforme item 5.1.5 e Anexo 7 deste Edital;

d) Cópia do Diploma de graduação;

e) Diploma do Mestrado ou declaração de conclusão do Mestrado ou declaração de previsão de conclusão do Mestrado;

f) Histórico do Mestrado;

g) Dissertação de Mestrado;

h) Projeto de pesquisa em conformidade com o disposto no item 4.3 deste Edital, com indicação da linha de pesquisa e afinidade temática com os docentes do programa (conforme anexo 6);

i) Memorial, conforme item 4.4;

j) Documentos comprobatórios da proficiência em língua estrangeira, conforme item 11 deste edital, **se possuir**.

k) A adesão ao programa de ações afirmativas se dará de forma voluntária e EXCLUSIVAMENTE por meio do preenchimento de autodeclaração, conforme os Anexos 5 e 5.1 deste Edital. Na ausência da autodeclaração e atendendo às demais exigências para inscrição, o candidato será automaticamente incluído na lista de concorrência universal.

l) No caso de Pessoas com Deficiência, o Laudo Mëdico atestando a espécie e o graus ou nível da deficiência, conforme item 3.10 e indicação de equipamentos necessários para a realização do processo seletivo.

4.2. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser portadores de necessidades especiais deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado** ou documento que comprovem essa necessidade.

4.2.1. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

4.3. O projeto de pesquisa deverá obedecer aos seguintes requisitos:

I- Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

II- Estrutura: capa; resumo de até 600 palavras; até 5 palavras-chave; introdução; tema e justificativa; objetivos; metodologia; cronograma preliminar; e bibliografia. O projeto deverá apresentar um problema de pesquisa e um esboço das hipóteses que norteiam a investigação;

III- A capa do projeto deve conter as seguintes informações: nome do candidato/a, título do projeto, linha de pesquisa, tema de pesquisa (em consonância com o anexo 6) no qual pretende inserir o seu projeto; indicação de 01 (hum) orientador(a) e uma segunda opção, conforme Anexo 6 deste Edital, credenciados no Curso de Mestrado deste Programa, cabendo aos docentes indicados a avaliação sobre a aderência do projeto aos seus temas de pesquisa;

IV- O projeto de pesquisa deve ter o tamanho máximo 6.000 palavras, excluindo a capa, resumo/palavras-chave e bibliografia.

4.3.1. A indicação do orientador/a não garante a orientação, estando esta sujeita à disponibilidade e aderência à área de pesquisa do orientador.

4.3.2. Os projetos de pesquisa que não obedecerem aos requisitos estabelecidos no item 4.3 estarão automaticamente reprovados pela Comissão de Seleção e os respectivos candidatos serão eliminados do processo seletivo.

4.4. O memorial deverá obedecer aos seguintes requisitos:

I- Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

II- Estrutura: capa; Trajetória acadêmica; Experiência/relação com o tema de pesquisa proposto: Motivações para o ingresso no PCHS.
III- A capa do memorial deve conter as seguintes informações: nome do candidato/a, linha de pesquisa, tema de pesquisa (em consonância com o indicado no projeto, cf. anexo 6);

IV- O memorial deve ter o tamanho máximo 3.000 palavras, excluindo a capa e bibliografia (se houver)

4.5. As inscrições encaminhadas fora de prazo, fora dos padrões acima ou com documentação incompleta não serão homologadas.

4.6. O resultado das inscrições, com a homologação ou não das candidaturas, será publicado no sítio http://propg.ufabc.edu.br/ppgchs.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. A seleção para o Doutorado em Ciências Humanas e Sociais considerará o mérito acadêmico dos candidatos e se fundamentará na avaliação dos seguintes aspectos:

5.1.1. Do Projeto:

5.1.1.1. A primeira avaliação do projeto consistirá na verificação da aderência do tema apresentado às áreas de pesquisa do(a) orientador(a), indicado(a) pelo candidato, e à disponibilidade do mesmo, eliminatório;

5.1.1.2. A segunda etapa consistirá na avaliação do mérito do projeto, de acordo com o estabelecido no item 4.3, eliminatória e classificatória, com nota mínima 7,0 (sete). O projeto será

corrigido por ambos(as) docentes indicados(as) pelo(a) candidato(a) como eventuais primeira e segunda opção de orientador, e de suas notas será calculada uma média simples.

5.1.2. Proficiência em língua estrangeira, conforme item 11 deste edital, de caráter eliminatório, classificada como aprovado ou reprovado.

5.1.3. A Entrevista versará sobre o projeto de pesquisa, memorial e demais documentos apresentados na inscrição

Parágrafo único A Entrevista tem caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima 7,0 (sete).

5.1.4. Análise do Currículo Lattes e pontuação dos itens do currículo de acordo com a tabela e condições definidas no Anexo 7 deste Edital, de caráter classificatório.

5.1.5. Disponibilidade de orientadores(as) habilitados(as) para a temática de pesquisa credenciados no Curso de Doutorado deste Programa, conforme Anexo 6 deste Edital.

5.1.6. As notas mínimas de que tratam os artigos 5.1.1 e 5.1.3 obedecem a uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

Parágrafo único Apenas os candidatos aprovados nas fases de Avaliação de Projeto, Entrevista e Prova de Proficiência terão o Currículo Lattes analisado e pontuado.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. O projeto de pesquisa será avaliado considerando os seguintes critérios:

I Adequação e relevância à proposta interdisciplinar do Programa, à respectiva Linha de Pesquisa e aos temas de pesquisa dos docentes que constam no Anexo 6 deste Edital;

II Fundamentação teórica e bibliografia consistentes com o objeto de pesquisa proposto;

III Pertinência dos objetivos em relação à fundamentação teórica;

IV Problema de Investigação, Definição do Objeto e Hipóteses;

V Pertinência dos métodos e prazos em relação aos objetivos.

6.2. A prova de proficiência consistirá na tradução para o português de um texto acadêmico em língua estrangeira (inglês ou espanhol) fornecido no ato do exame pela Comissão de Seleção sendo avaliada segundo os critérios de capacidade de compreensão e tradução.

6.3. A pontuação do currículo Lattes, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo 7 deste Edital.

6.4. A entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada pela Comissão de Seleção e docentes indicados por esta, de forma remota, incluirá os itens mencionados no item 5.1.3 deste Edital, além de outras questões acadêmicas e profissionais que a Comissão considere relevantes.

6.5. Estará automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer à entrevista realizada de forma remota, conforme data e horário informados no site do Programa, conforme calendário disposto neste Edital.

Parágrafo único. Os/as candidatos/as deverão ingressar nas salas virtuais com 10 (dez) minutos de antecedência, permanecendo em uma sala de espera virtual até o horário previsto da entrevista, inicio da qual deverá apresentar um documento com foto, de forma a ficar registrado na gravação da mesma.

6.6. Apenas os candidatos aprovados na Entrevista terão o currículo analisado/pontuado, para a classificação final, conforme no item 3 deste Edital.

Parágrafo Único Será eliminado do processo seletivo o candidato que apresentar um projeto de pesquisa incompatível com a lista de temáticas de pesquisas dos docentes credenciados no programa e habilitados para orientar no curso de Doutorado, conforme Anexo 6 deste Edital.

6.7. As datas, horários e instruções específicas sobre os processos de avaliação e seleção serão divulgados na página eletrônica do PPG-CHS **(**http://propg.ufabc.edu.br/ppgchs.).

Parágrafo único É **de exclusiva responsabilidade do candidato** o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais (http://propg.ufabc.edu.br/ppgchs.).

6.8. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

I- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

II- Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;

III- Não comparecer pontualmente nas datas e horários determinados de qualquer etapa do processo seletivo. Deixar de apresentar a documentação comprobatória dos itens curriculares pontuados.

I

7. DO RESULTADO

7.1. As notas atribuídas em cada etapa do processo seletivo (avaliação do projeto, análise de currículo e entrevista) serão publicadas na página do programa.

7.2. Participarão das etapas de análise de currículo e de entrevistas apenas os candidatos pré-aprovados na prova de proficiência e na fase de análise de projetos, conforme parágrafo único do item 5.1.

7.3. O resultado final dos candidatos aprovados será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais na internet, seguindo as datas previstas no calendário do presente processo seletivo.

8. RECURSOS

8.1. Os recursos são previstos nos resultados das seguintes etapas:

I- Inscrição

II- Avaliação do Projeto

III- Prova de Proficiência

IV- Resultado Final

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados **EXCLUSIVAMENTE** para o **e-mail seletivos.chs@ufabc.edu.br,** no prazo estabelecido pelo calendário (item 2.1), a partir da divulgação no site do Programa dos resultados das etapas acima, mediante o preenchimento, assinatura e o encaminhamento dos formulários próprios, conforme modelos constantes da seção ANEXOS.

9. DA MATRÍCULA E AULAS

9.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação; a forma, condições e o período de matrícula serão divulgados posteriormente, na página oficial da Pós-Graduação da UFABC (http://propg.ufabc.edu.br).

9.2. Os/as aprovados/as deverão entregar todos os documentos indicados no link **http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/**, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam.

9.3. O candidato convocado para matrícula que não a realizar em qualquer uma das chamadas e nem apresentar justificativa dentro do prazo estipulado, ou não apresentar todos os documentos exigidos para a efetivação da matrícula dentro do prazo, será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

9.4. As justificativas para eventuais matrículas fora do prazo devem ser encaminhadas com a antecedência necessária à Coordenação do Programa, que julgará a pertinência da solicitação.

Parágrafo único Quando o candidato convocado não atender ao prazo para a realização da matrícula a Coordenação do programa poderá convocar eventuais candidatos em lista de espera, seguindo a ordem de classificação.

9.5. Os candidatos aprovados e matriculados poderão, a qualquer tempo e por decisão da Coordenação do Programa de Pós-Graduação ter atividades acadêmicas e/ou de pesquisa em quaisquer dos campi da Universidade Federal do ABC.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Os alunos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa no formulário de inscrição concorrem a bolsas de estudo concedidas por agências de fomento e administradas pelo Programa.

10.2. A concessão de bolsas dependerá da sua disponibilidade, dos critérios da Universidade e das agências de fomento.

10.3. A condição para atribuição e manutenção das bolsas segue normas e procedimentos definidos em Portaria própria do Programa.

10.4. O Programa conta com um número limitado de bolsas já alocadas; em virtude do atual quadro de escassez de recursos não há qualquer garantia de atribuição de bolsas de estudo.

11. OBRIGATORIEDADE DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

11.1. O aluno deverá ter proficiência em duas línguas estrangeiras, sendo uma delas necessariamente o inglês.

11.2. Para ser dispensado da Prova de Proficiência em Inglês o candidato deverá apresentar o Resultado do TOEFL com pontuação mínima de 460 pontos (equivalente ao nível B1), ou comprovante de proficiência expedido pela instituição onde o diploma de Mestrado foi obtido (o histórico do mestrado poderá ser utilizado se nele constar a aprovação na proficiência).

11.3. O candidato poderá obter a dispensa da prova de proficiência da segunda língua se apresentar certificação expedida por escolas de idioma reconhecidas. Serão aceitas certificações de proficiência em espanhol, francês, alemão e italiano. Caberá à Comissão de Seleção validar ou não a certificação apresentada pelo candidato.

11.4. O candidato que não anexar ao formulário de inscrição a certificação de proficiência (conforme exposto nos itens 11.2 e 11.3 deste edital) no campo destinado a este fim deverá realizar as provas de proficiência em inglês e/ou em espanhol durante o processo seletivo.

11.5. A obtenção do certificado de proficiência nos dois idiomas é de inteira responsabilidade do aluno.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e o prévio conhecimento dos Regulamentos da Pós-Graduação da UFABC e do Curso de Doutorado em Ciências Humanas e Sociais.

12.2 Casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos Comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Programa.

12.3. Para informações adicionais, enviar e-mail para "**seletivos.chs@ufabc.edu.br**".

Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação
em Ciências Humanas e Sociais

ANEXO 1: Formulário para Recurso "Inscrição"
(e-mail: seletivos.chs@ufabc.edu.br)

Eu,_____,
RG_____, CPF_____,

Em consonância com as normas do edital 049 /2020 do Processo Seletivo para DOUTORADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração da decisão relativa a não-homologação de minha inscrição conforme os argumentos expostos a seguir:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André,_____/_____/2020

_____
(assinatura)

ANEXO 2: Formulário para Recurso "Avaliação de Projeto"

(e-mail: seletivos.chs@ufabc.edu.br)

Eu,_____,
RG_____, CPF_____,

Em consonância com as normas do edital 049/2020 do Processo Seletivo para DOUTORADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração dos resultados da avaliação do projeto, conforme os argumentos expostos a seguir:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André,_____/_____/2020

_____

(assinatura)

ANEXO 3: Formulário para Recurso " Prova de Proficiência"

(e-mail: seletivos.chs@ufabc.edu.br)

Eu,_____,
RG_____, CPF_____,

Em consonância com as normas do edital 049/2020 do Processo Seletivo para DOUTORADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração dos resultados da prova de proficiência, conforme os argumentos expostos a seguir:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André,_____/_____/2020

_____

(assinatura)

ANEXO 4:

Formulário para Recurso "Resultado Final"

(e-mail: seletivos.chs@ufabc.edu.br)

Eu,_____,
RG_____, CPF_____,

Em consonância com as normas do edital 049/2020 do Processo Seletivo para DOUTORADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração da decisão relativa ao Resultado Final, conforme os argumentos expostos a seguir:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André,_____/_____/2020

_____

(assinatura)

ANEXO 5:

AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ARTIGO 3

Eu, _____,
RG_____, CPF_____,

Estou ciente e concordo com as regras do edital 049/2020 do Processo Seletivo para DOUTORADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, declarando-me negro/a (preto ou pardo) e sendo socialmente reconhecido/a como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos candidatos negros.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André,_____/_____/2020

_____

(assinatura)

ANEXO 5.1:

AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3

Eu _____, RG_____, CPF_____, estou ciente e concordo com as regras do edital xxx/2020 do Processo Seletivo para DOUTORADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, declarando-me INDÍGENA DA ETNIA_____ e, por isso, sendo socialmente reconhecido/a como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos candidatos indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, _____/_____/2020

_____

(assinatura)

ANEXO 6:

VAGAS E TEMAS DE PESQUISAS DOS DOCENTES

Docente	Linha de Pesquisa no PPG-CHS	N° de vagas de orientação doutorado, até:	Temas de Pesquisa
Adriana Capuano de Oliveira	3 e 4	1	Migrações internacionais, identidades nacionais, formação do Estado Nação, fronteiras.
Alessandra Teixeira	1 e 4	2	Punição, estudos prisionais, violência, violência de gênero, relações de gênero, gênero e identidade, interseccionalidades, relações entre memória e história; poder, genealogia e memória.
Arlene Martinez Ricoldi	1, 2, 3 e 4	1	Relações de gênero, estudos feministas, articulação ou conciliação família e trabalho, mercado de trabalho e gênero, movimentos de mulheres/feministas.
Camila Caldeira Nunes Dias	1 e 2	1	Redes criminais, crime organizado, mercados ilícitos, ilegalismos em região de fronteira. Encarceramento e dinâmicas prisionais. Punição e estudos prisionais. Processos de criminalização, violência institucional e violação de direitos.
Claudio Luis de Camargo Penteado	2 e 5	1	Internet e política; conflitos sociais nas redes sociais; populismo 2.0; internet e políticas públicas; inovação cidadã; Cultura Digital.
Elias David Morales Martinez	1 e 3	1	Segurança Internacional; Segurança Humana; Questões Ambientais Globais; Processos Políticos Latinoamericanos
Gilberto Marcos Antonio Rodrigues	1,3	1	Organizações Internacionais e entes não estatais; Migrações forçadas e política global e regional para refugiados; Política externa e direitos humanos; Federalismo e paradiplomacia.
José Blanes Sala	1, 2 e 3	1	Direitos Humanos; Direito Internacional Humanitário/Direito Internacional dos Refúgiados; Lei de Migração; Políticas Públicas para Minorias; Participação Popular e Atores Sociais nas Políticas Públicas; Cultura de Paz; Interdisciplinaridade e Direito.
Julia Bertino Moreira	1, 3 e 4	1	Migrações Internacionais: refugiados e deslocamentos forçados; Direitos Humanos: discussões teóricas, regimes global e regionais; Direitos Humanos, Política Externa e Política Migratória no Brasil
Maria Gabriela Silva Martins Cunha	1, 3, 4 e 5	1	Autoritarismo, Repressão Política, Conservadorismo, Anticomunismo, atuação da Direita no Brasil e suas

Marinho			conexões internacionais. História dos Intelectuais e das Elites Culturais, Técnicas e Científicas. História da Ciência, da Tecnologia, da Técnica e suas Relações de Poder. Ensino Superior, Instituições de Pesquisa, especialmente na área biomédica. Fundações Filantrópicas, Agências de Cooperação Internacional e seus compromissos políticos. História da Medicina e das Práticas Biomédicas, História dos Sistemas de Controle Médico-Punitivo e da violência institucional. Comunidades Epistêmicas e Epistemes Emergentes.
Maria Livia de Tommasi	2 e 5	2	Periferias, juventudes, empreendedorismo, movimentos sociais e ativismo cultural.
Marilda Aparecida de Menezes	3 e 4	1	Migrações internas e internacionais; Memória e história oral; Trabalho, família, gênero e gerações; Práticas de resistência
Paulo Sérgio da Costa Neves	1, 2 e 4	2	Relações raciais; educação e políticas públicas; ações afirmativas; movimentos sociais; direitos humanos; minorias sociais
Sérgio Amadeu da Silveira	2 e 5	1	Redes digitais; tecnopolítica, algoritmos e estudos de software; privacidade, vigilância e modulação; práticas do comum
Sidney Jard da Silva	2, 3 e 4	2	Trabalho; sindicalismo; previdência.

ANEXO 7 – Tabela de Pontuação dos itens do Currículo Lattes

Só serão pontuados os itens do currículo Lattes cuja comprovação tenha sido devidamente anexada na inscrição e de acordo com a tabela abaixo.

1. A pontuação dos itens do currículo Lattes estará condicionada ao envio dos trabalhos digitalizados juntamente com os respectivos certificados e/ou documentos comprobatórios, em caso de publicação em anais (link ou local de publicação dos anais eletrônicos) e participação em eventos (certificados ou declarações).

2. Em caso de livro completo o candidato poderá enviar apenas a capa, ficha catalográfica (quando houver) e a folha de rosto digitalizada; em caso de ebooks, serão aceitos somente aqueles que estiverem disponibilizados de alguma forma pública, em site ou repositório de forma gratuita, ou para comercialização em sites especializados.

3. Em caso de artigo em periódico com publicação online, o candidato poderá informar apenas o link de acesso ao trabalho.

4. Em caso da docência, é de inteira responsabilidade do candidato a comprovação da atividade mediante apresentação de declaração da instituição de ensino, com as datas devidamente estabelecidas.

5. O candidato deverá trazer cópia de todos os trabalhos no momento da entrevista, sendo **facultado à Comissão solicitá-los ao candidato.**

Produção Científica e Experiência Docente Pontuação Máxima (10,0)	**Pontuação Por item**	**Máximo**	**Total**
• Artigos em revistas nacionais/ internacionais avaliadas pelo sistema Qualis Capes	0,50	6	3,00
• Trabalhos completos em anais de eventos nacionais/ internacionais	0,25	6	1,50
• Livros completos (como autor)	1,00	2	2,00
• Capítulos em livros	0,25	4	1,00
• Exercício do Magistério no Ensino Superior	0,50/ano	4 anos	2,00
•Exercício do Magistério Fundamental e/ou Médio	0,25/ano	2 anos	0,50